

LEI MUNICIPAL Nº 3586
PROJETO DE LEI Nº 3824

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) bem como a criação de Fichas Orçamentárias para locação dos recursos e demais obrigações financeiras decorrentes do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS - , nos termos dos Arts. 1º, 3º e 4º da Lei Municipal 3.541, de 15 de maio de 2009.

Parágrafo Único: As despesas mencionadas neste Artigo correrão à conta de um dos recursos citados no Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 4.320/64 e, especialmente, dos recursos oriundos de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, autorizada pela Lei Municipal 3.541, de 15 de maio de 2009.

Art. 2º - As Fichas Orçamentárias serão criadas dentro da seguinte função: Vias Urbanas – Pavimentação – Guias e Sarjetas – com a seguinte nomenclatura: “Permanente/Patrimônio e Obrigações Financeiras” - “Aquisição de maquinário pesado e equipamentos para implementar a conservação de vias públicas, através de recursos oriundos do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de agosto de 2009.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal